

# TERMO DE REFERÊNCIA SENAR-AR/TO Processo n.º 0398.004054/2023-14

Nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos (Resolução n° 001/CD – de 22/02/2006) – SENAR–AR/TO, elaborou-se este Termo de Referência, o qual tem por finalidade subsidiar à contratação de direitos e utilização e serviço de suporte continuado de empresa especializada em ERP, consultoria, suporte técnico e manutenção de relatórios do ambiente TOTVS RM, para atender a demanda dos SENAR-AR/TO, nos termos e condições a seguir:

#### 1. DA JUSTIFICATIVA

Atualmente a tecnologia da informação vem atuando de forma cada vez mais estratégica dentro das organizações, isso se faz realidade, por ser detentora e guardiã de uma das maiores riquezas de qualquer empresa, a informação. Dentre suas obrigações, temos como foco, o baseamento através de relatórios precisos e coerentes para as tomadas de decisões que norteiam qualquer gestor.

ERP é a sigla para Enterprise Resource Planning, que significa Sistema Integrado de Gestão Empresarial. É um software corporativo capaz de controlar todas as informações de uma empresa, integrando dados, recursos e processos, das áreas de Negócios, Finanças, Contabilidade, Fiscal, Estoque, Compras, Produção e Recursos Humanos. Moldado às necessidades do cilente, o ERP é capaz de processar os mais variados tipos de dados, como faturamento, balancetes, controle de gastos, fluxos de caixa, informações tributárias, inventário, estoque, controle de ativos e equipamentos e etc.

No SENAR TO, o ERP utilizado há diversos anos é o RM TOTVS. Ele tem garantido uma gestão integrada e especializada, permitindo o controle de prazos, assegurando entregas de qualidade, aumentando a eficiência na produtividade, oferecendo a inteligência de dados e ajudando a instituição a crescer de forma contínua e sustentável.

Sendo assim este termo de referência tem o objetivo de contratação de empresa prestadora de serviços especializados em manter o fornecimento do uso das licenças do ERP, Consultoria, Configuração, Suporte técnico, Manutenção de Relatórios em ambiente TOTVS RM.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER DIREITOS DE UTILIZAÇÃO E SERVIÇO DE SUPORTE CONTINUADO ERP TOTVS RM, CONSULTORIA, CONFIGURAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE RELATÓRIOS EM AMBIENTE TOTVS RM, consoante às especificações discriminadas no item 3 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS do presente Termo.

#### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**3.1.** A contratação de empresa especializada no programa de computador RM TOTVS e suporte de serviços no âmbito de tecnologia da informaçõa conforme especificações a seguir:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Estado do Tocantins

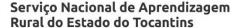


- **3.1.1.** Direitos de utilização de programa de Computador ERP TOTVS RM;
- **3.1.2.** Consultoria para o ambiente ERP TOTVS RM através da abertura de chamados na plataforma da CONTRATADA;
- **3.1.3.** Configuração para o ambiente ERP TOTVS RM através de abertura de chamados na plataforma da CONTRATADA;
- **3.1.4.** Suporte técnico e manutenção de relatórios para o amiente ERP TOTVS RM através de abertura de chamados na plataforma da CONTRATADA.

Item	Descrição	QTDE	Unidade	Período
1	Direitos de utilização do programa de computador ERP TOTVS RM	1	Serviço	12 meses
2	Consultoria para o ambiente ERP TOTVS RM	1	Serviço	12 meses
3	Configuração para o ambiente ERP TOTVS	1	Serviço	12 meses
4	Suporte técnico e manutenção de relatórios para o	1	Serviço	12 meses
	ambiente ERP TOTVS RM			

#### 3.2. ITEM 1: Especificações dos Serviços

- **3.2.1.1.** Os serviços a serem prestados, compreenderaão em:
  - **3.2.1.1.1.** Suporte mediante a abertura de chamados dentro da plataforma TOTVS RM;
  - **3.2.1.1.2.** Treinamento continuado, mediante ao encaminhamento a Universidade TOTVS;
  - **3.2.1.1.3.** Atualizações e Testes de Versões;
  - **3.2.1.1.4.** Manutenções de Relatórios, Gráficos, Cubos e Planilhas mediante abertura de chamados na plataforma TOTVS RM no qual não necessitem horas pagas para desenvolvimento;
  - **3.2.1.1.5.** Ajustes/Personalizações de Relatórios, Gráficos, Cubos e Planilhas no qual não necessitem horas pagas de desenvolvimento;
  - 3.2.1.1.6. Criação de Cenários;
  - **3.2.1.1.7.** Tunning de Banco de Dados, no qual não necessistem de horas pagas de desenvolvmento;
  - 3.2.1.1.8. Melhoria de Processos;
  - **3.2.1.1.9.** Migração de Dados;
  - **3.2.1.1.10.** Administração de Banco de Dados, no qual não necessitem horas paradas de desenvolvimento;
  - **3.2.1.1.11.** Parametrização;
  - 3.2.1.1.12. Criação de Fórmulas;
  - **3.2.1.1.13.** Criação de Consultas SQL, no qual não necessitem de horas pagas de desenvolvimento;
  - 3.2.1.1.14. Evolução de Processo;
  - **3.2.1.1.15.** Converões de Base, no qual não necessitem horas pagas;
  - **3.2.1.1.16.** Consultoria de Negócio, mediante abertura de chamdados na plataforma TOTVS RM;
  - 3.2.1.1.17. Analise e Diagnóstico, mediante abertura de chamados na plataforma TOTVS RM;
  - **3.2.1.1.18.** Instalação de Logs de Auditoria, mediante abertura de chamados na plataforma TOTVS RM;
  - **3.2.1.1.19.** Instalação de Sistemas, mediante abertura de chamados na plataforma TOTVS RM;
  - **3.2.1.1.20.** Criação de Fórmulas Visuais, mediante abertura de chamados na plataforma TOTVS RM:





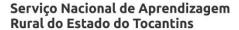
- **3.2.1.1.21.** Workflow, mediante abertura de chamados na plataforma TOTVS RM;
- **3.2.1.1.22.** Elaboração e manutenção de Triggers, Procedures, Functions, mediante abertura de chamados na plataforma TOTVS RM;
- **3.2.1.1.23.** Gerenciamento de Backups, no qual não necessitem de horas pagas de desenvolvimento;
- **3.2.1.1.24.** Elaboração de Planos de Testes, no qual não necesistem de horas pagas de desenvolvimento;
- **3.2.1.1.25.** Mapeamento de Porcessos, mediante abertura de chamados na plataforma TOTVS RM:
- **3.2.1.1.26.** Confecção de Manuais, mediante abertura de chamados na plataforma TOTVS RM e que não necessite de horas pagas de desenvolvimento;
- **3.2.1.1.27.** Integrações entre Módulos, no qual não necessistem de horas pagas de desenvolvimento;

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **4.1.1.** Cumprir fielmente, os compromissos elencados, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, observando as condições estabelecidas nestes Termo de Referência;
- **4.1.2.** Todos os materiais e os custos necessários à execução dos serviços serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;
- **4.1.3.** Atender aos chamados do SENAR-AR/TO no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo como início do prazo o recebimento da "Ordem de Serviço";
- **4.1.4.** Realizar os serviços de acordo com os prazos definidos neste Termo;
- **4.1.5.** Manter em sigilo as informações forneceidas e apuradas, podendo divulga-las, total ou pacialmente, somente mediante autorização formal da contratante;
- **4.1.6.** Notificar o SENAR-AR/TO, por escrito, todas as ocorrencias que possam vir a prejudicar a execução dos servicos;
- **4.1.7.** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase da contratação;
- **4.1.8.** Cumprir todas as cláusulas contidas neste Termo de Referência.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **5.1.1.** A CONTRATANTE incumbe cumprir rigorosamente as cláusulas e condições previstas no presente instrumento, tais como:
- **5.1.2.** Responsabilizar-se pela lavratura do contrato, com base no Regulamento de Licitações e Contratos SENAR-AR/TO;
- **5.1.3.** Fornecer todas as informações necessárias para realização do objeto contratado de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência;
- **5.1.4.** Acompanhar, controlar e avaliar a execução do objeto, através de funcionário designado;
- **5.1.5.** Solicitar os serviços por meio do documento "Ordem de Serviço", exclusivo, assinado e autorizado pelo Superintendente e/ou Gestor do Contrato;
- **5.1.6.** Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela parte contratada;
- **5.1.7.** Proporcionar à Contratada toda assistência e facilidades operacionais para o pleno desenvolvimento das atividades atinentes;
- **5.1.8.** Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto contratado, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- **5.1.9.** Rejeitar no todo ou em parte, os serviços que estiverem em desacordo com o contratado;





**5.1.10.** Assegurar os recursos financeiros para custear o pagamento do objeto contratado nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

## 6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO – DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO E ATESTO DE NOTA FISCAL

- **6.1.1.** Será(ão) designado(s) um ou mais colaborador(es) a critério da CONTRATANTE para administrar e fiscalizar este contrato, o(s) qual(is) terá(ão) as seguintes responsabilidades.
  - **6.1.1.1.** Receber e examinar os serviços contratados, a fim de constatar sua procedência, qualidade e consonância com o objeto deste termo de referência;
  - **6.1.1.2.** Atestar as notas fiscais.
- **6.1.2.** Não obstante, a CONTRATADA seja a única responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o serviço contratado, mediante fiscais designados.

#### 7. PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O instrumento contratual vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo haver prorrogação, a exclusivo critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo ao contrato inicial, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

## 8. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

**8.1.** O valor total estimado para atender o objeto desta contratação será baseado em pesquisa realizada no mercado.

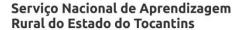
#### 9. DO PAGAMENTO

- **9.1.** O pagamento será efetuado através de transferência bancária da empresa fornecedora, em até 30 (trinta) dias, mediante a entrega dos serviços, incluindo-se, nesse caso, o pagamento proporcional, quando da entrega parcelada, se acordada previamente, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
- **9.2.** No ato do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscais atualizadas e sem qualquer restrição.
- 9.3. As notas fiscais deverão ser emitidas e enviadas somente entre os dias 1° e 20° do mês.

## 10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão atendidas com recursos provenientes da Programação Anual de Trabalho do SENAR-AR/TO, 20% Contratação de Serviços de TI – Área Meio – 01.03.07.003, 40% Contratação de Serviços FPR – Área Fim – 01.03.06.004 e 40% Contratação de Serviços ATEG – Recursos Próprios – 03.05.08.

ASSESSORIA DE INFORMÁTICA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2023.





## **Daniel Pereira Trancoso Borges**

Assessor em Tecnologia da Informação

Depois de verificadas as condições deste Termo de Referência, APROVO-O, observadas as normas legais. Encaminho os autos a Comissão de Licitação para providências.

> Rayley G. de S. Campos Luzza Superintendente do SENAR-AR/TO



## **CERTIFICADO**

**Documento:** Termo de Referência (R-16A1B) Certificado de assinatura gerado em **10/03/2023**, **09:02**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>senarto.meuping.io/autenticar</u> informando o código verificador **R-16A1B** e o código CRC **54E94C93**.

## **ASSINATURAS**



Daniel Pereira Trancoso Borges, Assessor(a) de Tecnologia da Informação, 09/03/23 às 08:50 CPF 011.\*\*\*.\*\*\*-90, IP 172.68.18.187, autenticação por usuário e senha.



Ana Carolina de Azevedo Gevigier Emmerich, Diretor(a) Administrativo e Financeiro, 09/03/23 às 09:17 CPF 984.\*\*\*.\*\*\*-06, IP 172.71.10.249, autenticação por usuário e senha.



Rayley Guida de Souza Campos Luzza, Superintendente , 10/03/23 às 09:02 CPF 618.\*\*\*.\*\*\*-20, IP 162.158.62.193, autenticação por usuário e senha.